



## ATA N.º 27/2018

**Data da reunião extraordinária: 27/12/2018**

**Início da reunião: 14:10 horas**

**Fim da reunião: 15:45 horas**

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

**Membros que comparecem à reunião:**

**Presidente:**

Manuel Orlando Fernandes Alves

**Vereadores**

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

José Moura Rodrigues

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

**Ausências**

Paulo Jorge Miranda da Cruz

António Gonçalves Araújo

**Responsável pela elaboração da ata:**

**Nome:** Maria José Baía Afonso

**Cargo:** Chefe da Divisão Financeira



**ATA N.º 27**  
**Reunião extraordinária da Câmara**  
**Municipal de Montalegre, realizada**  
**no dia 27 de dezembro de 2018.**

No dia vinte e sete de dezembro de dois mil e dezoito, nesta Vila de Montalegre, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião extraordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, e, comigo, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária "ad hoc", nomeada, nesta data, pelo Senhor Presidente da Câmara, por impedimento legal da secretária habitual, Maria Fernanda Dinis Moreira. \_\_\_\_\_

Pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e dez minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se a mesma de acordo com a ordem do dia disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e um de dezembro de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, a qual foi publicitada por edital, datado do dia 21 de dezembro de dois mil e dezoito, cumprindo assim o disposto no artigo 41º, do anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 14º do Decreto-Lei nº47/2015, de 07 de janeiro, documentos que vão ficar arquivados a esta reunião, sob a forma de doc. nº 1 e nº 2, respetivamente. \_\_\_\_\_

I

**1 – JUSTIFICAÇÃO DAS AUSÊNCIAS DOS SENHORES VEREADORES DR. PAULO JORGE MIRANDA CRUZ E DR. ANTÓNIO GONÇALVES ARAÚJO.** \_\_\_\_\_


O Senhor Presidente da Câmara Municipal Manuel Orlando Fernandes Alves solicitou a justificação das ausências dos Senhores Vereadores supra referidos por motivos de ordem profissional. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar as aludidas faltas. \_\_\_\_\_

II

**– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –**

**1. ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A EMPRESA ÁGUAS DO NORTE S.A.** \_\_\_\_\_



Foi presente para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALGRE E A ÁGUAS DO NORTE, SA.** \_\_\_\_\_

A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, entretanto extinta, foi constituída através da publicação do Decreto-Lei n.º 270-AI2001, de 6 de Outubro, com o objetivo de colmatar as carências ao nível do tratamento de águas residuais e abastecimento de água às populações dos concelhos de Alfândega da Fé, Alijó, Armamar, Boticas, Bragança, Chaves, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Macedo de Cavaleiros, Mesão Frio, Mirandela, Mogadouro, Moimenta da Beira, Montalegre, Murça, Peso da Régua, Resende, Ribeira de Pena, São João da Pesqueira, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Semancelhe, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Valpaços, Vila Flor, Vila Nova de Foz Côa, Vila Pouca de Aguiar, Vila Real e Vinhais. \_\_\_\_\_


A sua atividade englobava a conceção, construção e exploração dos subsistemas de abastecimento e saneamento que servem os Municípios Utilizadores, e Acionistas, designado por Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro. \_\_\_\_\_

A atividade da Empresa foi objeto de Contrato de Concessão celebrado com o Estado Português em 26 de outubro de 2001, tendo sido estabelecidos, em complemento a este Contrato, os respetivos Contratos de Fornecimento de Água e de Recolha de Efluentes entre a Empresa e os Municípios que dela faziam parte. \_\_\_\_\_

Em 26 de outubro de 2001, o Município de Montalegre celebrou, com a extinta Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, concessionária do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, um Contrato de Fornecimento e outro de Recolha, pelo prazo da concessão. \_\_\_\_\_

Através do Decreto-Lei n.º 93/2010, de 29 de maio, foi criado o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, resultante da agregação do Sistema Multimunicipal de Captação, Tratamento e Abastecimento de Água do Sul do Grande Porto, criado pela e) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 379/93, de 5 de novembro, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, criado pelo Decreto-Lei n.º 270-A/2001, de 6 de outubro, do Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, criado pelo Decreto-Lei n.º 260/2000, de 17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 312/2009, de 27 de outubro, e do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º 41/2010, de 29 de abril, que foram extintos. \_\_\_\_\_

Através do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 1 de fevereiro, foram alterados os artigos 2.º, 12.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, tendo, em consequência, sido criados o Sistema Multimunicipal de Captação, Tratamento e Abastecimento de Água do Sul do



17 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º312/2009, de 27 de outubro, e do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Noroeste, criado pelo Decreto-Lei n.º41/2010, de 29 de abril, que foram extintos. \_\_\_\_\_

Através do Decreto-Lei n.º16/2017, de 1 de fevereiro, foram alterados os artigos 2.º, 12.º e 32.º do Decreto-Lei n.º93/2015, de 29 de maio, tendo, em consequência, sido criados o Sistema Multimunicipal de Captação, Tratamento e Abastecimento de Água do Sul do Grande Porto e o Sistema Multimunicipal de Saneamento do Grande Porto, que resultam da cisão do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal. \_\_\_\_\_

Nos termos do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, foi atribuída à Águas do Norte, SA, em regime de concessão, a exploração e a gestão, em regime de exclusividade, do Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal. \_\_\_\_\_

Por efeito do disposto no artigo 2.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29 de maio, o Município de Montalegre, na qualidade de utilizador originário, integra o Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, nas componentes de abastecimento de água e de saneamento de águas residuais. \_\_\_\_\_

Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º93/2015, 29 de maio, a partir da outorga do Contrato de Concessão, o regime de fornecimento e de prestação de serviços aos utilizadores do Sistema passa a realizar-se nos termos previstos no mencionado contrato, mantendo-se em vigor, até serem substituídos, os contratos de fornecimento e recolha celebrados entre os utilizadores e as concessionárias extintas; \_\_\_\_\_

Em 30 de junho de 2015, foi celebrado entre o Estado e a Águas do Norte, SA, o Contrato de Concessão relativo ao Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Norte de Portugal, que iniciou a produção de efeitos em 30 de junho de 2015, por um período de 30 (trinta) anos. \_\_\_\_\_

Em conclusão, a celebração deste acordo com o Município de Montalegre deverá possibilitar: \_\_\_\_\_

a) O fim da situação de ociosidade das infraestruturas construídas no âmbito do Sistema Multimunicipal para o abastecimento de água, \_\_\_\_\_

b) A melhoria dos níveis de qualidade e de fiabilidade do serviço prestados às populações residentes, \_\_\_\_\_

c) A imediata faturação do serviço, \_\_\_\_\_

d) A não imputação pela Águas do Norte, SA, ao Município de Montalegre, do valor a que se referem o n.º3, do artigo 15.º e o n.3, do artigo I 6.º do Decreto-Lei n.º93/20 I 5, de 29 de maio, em consequência desta eventual concretização da ligação ao sistema multimunicipal, \_\_\_\_\_



relativamente ao ano de 2018. \_\_\_\_\_

**Compromisso a assumir pelo Município de Montalegre:** \_\_\_\_\_

O Município de Montalegre compromete-se a proceder de imediato, até ao dia 31 de dezembro de 2018, à ligação dos seus sistemas municipais ao Sistema Multimunicipal, através das ligações que se encontram disponíveis para esse efeito, nomeadamente no Reservatório de Montalegre e nos Pontos de Entrega (PE) de Penedones, de Travassos da Chã, de Aldeia Nova do Barroso, do Barracão e de Cervos (Vilarinho de Arcos). \_\_\_\_\_

**Compromisso a assumir pela Águas do Norte, SA:** \_\_\_\_\_

Tendo em consideração o constante na Cláusula 22.a (Obrigação de ligação e direito de exclusivo da concessionária) do Contrato de Concessão, com a concretização das ligações dos sistemas municipais ao Sistema Multimunicipal atrás referidas, esta Concessionária compromete-se a não considerar devidos, por parte do Município de Montalegre, no ano de 2018, os valores a que se referem os n.º 3 e 4 das Bases XXVIII aprovadas pelos Decretos-Leis n.º 319/94, de 24 de dezembro, e 162/96, de 4 de setembro, alterados pelos Decretos-Leis n.º 222/2003, de 20 de setembro, e 195/2009, de 20 de agosto, e definidos no Anexo III do Contrato de Concessão. \_\_\_\_\_

O não cumprimento pelo Município da obrigação que sobre ele recai, aqui prevista, que impeça a imediata ligação ao sistema no prazo previsto, desobriga a Águas do Norte, SA, do compromisso assumido pela mesma. \_\_\_\_\_

Todos os compromissos assumidos pelas partes através do presente Acordo, designadamente para efeitos da ligação das sistemas municipais de abastecimento de água ao Sistema Multimunicipal e da correspondente faturação a realizar nos termos do respetivo Contrato de Concessão, produzem efeitos imediatos. \_\_\_\_\_

Montalegre, 28 de dezembro de 2018 \_\_\_\_\_

O Município de Montalegre \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara Municipal \_\_\_\_\_

A Águas do Norte, S.A. \_\_\_\_\_

O Presidente do Conselho de Administração \_\_\_\_\_

O Vogal do Conselho de Administração \_\_\_\_\_

*Este Documento vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. nº 2* \_\_\_\_\_

O Senhor Presidente da Câmara, no uso da palavra, disse que não é claro que se torne necessário trazer aqui este acordo porque já estamos vinculados desde 2001, mas, para que não haja dúvida e porque prezamos a transparência, vem aqui este assunto. \_\_\_\_\_

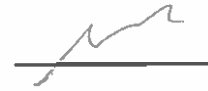


O acordo visa integrar ao sistema multimunicipal as localidades expressas no documento. Este acordo é uma adesão a um projeto que é inevitável porque a breve trecho não haverá água suficiente para abastecer a Vila de Montalegre através do rio Cávado. Lembramo-nos ainda do tempo em que não havia água ou esta era racionada e não queremos regressar a esse tempo. Esta é uma visão estratégica antecipada. A partir do dia um de janeiro integramos o sistema multimunicipal das Águas do Norte, deixamos de operar com o sistema de bombagem no rio Cávado e os benefícios serão maiores que os prejuízos porque temos a garantia de água em quantidade e qualidade. Se a água ficar mais cara para o município, esta é uma questão que não se sobrepõe ao serviço público, tendo presente que a água paga é a que entra nos depósitos e tem de se considerar as perdas que se verificam no nosso sistema. Teremos de suprir necessidades que não de consumo público, como é o caso da manutenção dos espaços verdes do domínio público em Montalegre, com recurso a outras captações, respeitando a exclusividade obrigatória das Águas do Norte. \_\_\_\_\_

O vereador da oposição José António Carvalho de Moura começou a sua intervenção, dizendo que não teve conhecimento atempado desta reunião, que dela teve conhecimento por mero acaso. Tratando-se de reunião extraordinária, os vereadores da oposição não foram convocados por protocolo como determina a lei n.º 75/2013, de 12.09.2013. O assunto trazido à reunião reveste-se de grande complexidade e de enorme importância para o concelho, no que toca à salvaguarda dos interesses das nossas populações. Afirmou que não é normal que o Acordo entre o Município de Montalegre e as Águas do Norte, colocado e enviado na plataforma digital, seja alterado por outro apresentado no início da reunião e que não é possível analisar com cuidado. O presidente da Câmara cometeu erros graves na convocatória da reunião e na apresentação do assunto tratado. \_\_\_\_\_

Pelo exposto, os vereadores contestam a validade da reunião e propõem-se tomar as medidas julgadas as mais convenientes, incluindo-se ir até aos órgãos superiores para fazer valer as suas posições. \_\_\_\_\_

O Vereador da oposição Senhor Dr. José Moura Rodrigues pediu para intervir e disse que, para além de não ter recebido a convocatória, estranha as alterações que foram feitas no documento. O novo acordo não faz referência à anulação da dívida, desta forma questiona: \_  
“Se o acordo inclui a anulação da dívida? Porque se tiraram as assinaturas do acordo anterior? Porque se retirou a cedência de património? Qual vai ser o custo da água que a Câmara vai pagar? Se a Câmara fez algum estudo custo / benefício?” Se sim, gostava de ter acesso ao mesmo e perguntou qual vai ser o custo da água para os munícipes e quais as consequências, em termos de efluentes, assim como nas etares de Salto e S. Vicente.



Afirmou que já se cometeram erros pois vamos dar a nossa água e comprá-la a preços caríssimos. \_\_\_\_\_

Em resposta às intervenções acima exaradas, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves pediu desculpa pela falha técnica que possa ter acontecido no envio da convocatória para a reunião, não foi culpa sua pois assinou os documentos atempadamente, por isso vai averiguar o que ocorreu. De qualquer modo, se achavam que não havia legitimidade para a realização desta reunião, deviam ser coerentes e não tinham vindo. \_\_\_\_\_

A água é um bem público e o Governo da República constituiu uma empresa para a sua gestão, a Águas de Portugal. Não é por acaso que neste quadro comunitário não se pode fazer projetos nessa área, pois ela encontra-se na esfera da empresa Águas de Portugal. \_\_\_\_\_

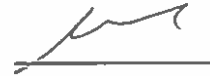
Não foi cedida, gratuitamente, a água a ninguém, foi cedida a gestão da água em alta para a Vila de Montalegre e às outras aldeias descritas no acordo. A preocupação é acautelar o futuro porque a Vila está a ser abastecida pelo rio Cávado cujo caudal, no fim do verão, estremece. Resolvem-se necessidades, como se fez no Matadouro, que já é abastecido pelas Águas do Norte. Este assunto está mais que falado e dissecado desde 2001, até em reunião da Assembleia Municipal. Como disse no início da reunião, este assunto é aqui trazido para informar, por uma questão de transparência, que se vai fazer a ligação nos pontos já referidos. \_\_\_\_\_

O preço é de cinquenta e quatro cêntimos o metro cúbico. \_\_\_\_\_

No uso da palavra, a Senhora vereadora Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves disse que, verdadeiramente, o que se está a fazer é ratificar o já acordado em 2001, evitando, assim, a aplicação da taxa de exclusividade, em 2018, que teria de ser paga pelo município. Quanto ao tarifário, este ano, haverá um incremento, não por causa deste acordo, mas sim porque as normas da ERSAR assim obrigam. O sistema de água tem de ser sustentável, custo/benefício, e os saneamentos e a recolha de lixo têm um peso muito grande. \_\_\_\_\_

O Senhor Vice Presidente Dr. David José Varela Teixeira, na sua intervenção, disse que tratar a questão do abastecimento da água em alta só numa ótica de custos é redutor. "Em Montalegre, não fazemos como o "Trump", nós preocupamo-nos com as alterações climáticas, cada vez chove menos, cada vez há mais discrepâncias em termos das estações, a fonte do Pires, no Larouco, ainda está seca, é isso que temos de acautelar. O proprietário de um viveiro de trutas, todo o verão, viu-se aflito para não perder o investimento por falta de água no rio Cávado pois esta não chega em termos de quantidade e de qualidade. É uma





obrigação do município, proporcionar às populações um bem tão necessário como a água”, afirmou. \_\_\_\_\_

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou tomar conhecimento do acordo entre o Município e a Empresa Águas do Norte, S.A. \_\_\_\_\_

Os Vereadores da oposição, em relação ao assunto em epígrafe, entregaram uma declaração, documento cujo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos. \_\_\_\_\_

**DECLARAÇÃO CONTRA O ACORDO ENTRE O MUNICÍPIO E A CONCESSIONÁRIA “ÁGUAS DO NORTE, SA”** \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores eleitos pela Coligação PSD - CDS, vêm declarar que são contra o Acordo supra, nos seguintes termos: \_\_\_\_\_

a) Sob o ponto de vista organizativo, a reunião correu muito mal; começou com a não convocação dos vereadores eleitos nas listas da Coligação para a reunião, continuou com a não disponibilização de qualquer tipo de informação de apoio à tomada de decisão, apesar de já a termos pedido expressamente nas reuniões de Câmara de 17.05.2018 e de 06.09.2018; e terminou com a substituição do texto do acordo no início da reunião, acabando por se gerar uma grande confusão sobre o conteúdo do Acordo em apreciação, que os membros da maioria PS não conseguiram esclarecer. \_\_\_\_\_

b) Para nós, o saneamento e o abastecimento de água em alta no concelho de Montalegre, bem como a relação contratual entre a Câmara e a concessionária Águas do Norte são assuntos muito importantes, sobre os quais já tínhamos manifestado a nossa preocupação e a nossa opinião crítica (vd. reuniões de Câmara de 17.05.2018 e de 06.09.2018); ainda que haja variáveis externas, parece-nos que a comunidade política barrosã não tem sabido defender os interesses do concelho nesta matéria e que, no fundo, este Acordo é o episódio mais recente de um conjunto de erros sucessivos, que vão ter continuidade no futuro e que vão prejudicar muito o concelho. \_\_\_\_\_

c) O acordo obriga a Câmara a iniciar o consumo de água da barragem dos Pisões a partir de 31.12.2018, nas ligações que a empresa Águas do Norte tiver disponíveis, nomeadamente na vila de Montalegre e nos pontos de entrega de Penedones, de Travassos da Chã, de Aldeia Nova de Barroso, do Barracão e de Cervos/Vilarinho de Arcos; a primeira versão do Acordo que nos foi distribuída, entretanto corrigida, incluía também o encerramento do litígio em tribunal, no qual a concessionária reclamava à Câmara o pagamento de mais de dois milhões de euros de consumos mínimos de água, e a assinatura do contrato de fornecimento de água, do contrato de recolha de efluentes e do contrato de cedência de captações e infraestruturas



municipais nos sistemas de abastecimento de água de Montalegre, de Vilar de Perdizes e de Salto. \_\_\_\_\_

d) Durante a reunião ficámos a saber que a Câmara ia pagar Euro 0,54/m<sup>3</sup> pela água à empresa Águas do Norte e que ia aumentar os tarifários a cobrar aos munícipes em Janeiro de 2019, passando o custo dos três escalões mais baixos a ser de Euro 0,52/m<sup>3</sup> (+ 0,15), de Euro 0,82/m<sup>3</sup> (+ 0,20) e de Euro 0,95/m<sup>3</sup> (+ 0,25); o mais próximo que conseguimos da análise custo-benefício da adesão, que tínhamos pedido, foram os seguintes dados, relativos apenas à vila de Montalegre e a 2017: a receita total de água foi de Euro 66.660; os custos totais (captação, tratamento, faturação, cobrança, ...) ascenderam a Euro 25.000; se a água vendida em 2017 pela Câmara tivesse sido comprada às Águas do Norte, os custos totais teriam sido de Euro 72.780; se o custo da água triplica para a Câmara, o défice tarifário aumenta na mesma proporção, pelo que os munícipes devem esperar grandes aumentos nos preços da água, sendo que uma parte deste aumento é imputável a este Acordo. \_\_\_\_\_

e) A relação contratual da Câmara com as Águas do Norte começou em 2001, através da adesão à concessão da empresa Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, agora extinta; a adesão tinha como pressuposto que os saneamentos das aldeias da barragem eram pagos pela concessionária, mas isso nunca veio a acontecer e os que já estão feitos foram pagos pela Câmara; entretanto, os receios de que a concessionária ia cobrar os preços mais altos do país no fornecimento de água em alta nunca desapareceram, tal como as acusações de falta de sustentabilidade do sistema e a vontade de algumas Câmaras de fugir a sete pés da sua área de influência. \_\_\_\_\_

f) Face ao exposto, apesar de não nos ter sido fornecida a informação que tínhamos pedido e da confusão que se instalou na reunião, manifestámos o nosso parecer negativo em relação à assinatura do Acordo; no fundo, confirmaram-se as nossas piores suspeitas, de que vamos pagar a água que é "nossa" a preços caríssimos, numa relação comercial profundamente injusta; esperamos grandes aumentos no preço da água a cobrar aos munícipes, uma parte deles imputáveis a este Acordo; além disso, não foram cumpridas as promessas feitas no passado em relação aos saneamentos das aldeias da barragem. \_\_\_\_\_

Por todos estes motivos, fazemos uma apreciação negativa do Acordo que foi posto à nossa consideração. \_\_\_\_\_

Montalegre, 27.12.2018. \_\_\_\_\_

José António Carvalho de Moura \_\_\_\_\_

José Moura Rodrigues \_\_\_\_\_



III  
ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram quinze horas e quarenta e cinco minutos, para constar, lavrou-se a presente ata e eu, Maria José Afonso Baía, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. \_\_\_\_\_

O Presidente da Câmara \_\_\_\_\_  


A Secretária da reunião \_\_\_\_\_

